

Após a análise da proposta comercial encaminhada, referente ao CRE 0093/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em climatização artificial para fornecimento e instalação de sistema de climatização, ventilação e exaustão do prédio da Secretaria da Casa Civil em Porto Alegre, registramos as seguintes observações técnicas, no âmbito da análise do PROA nº 23080100044666:

1. Planilha Orçamentária – Divergência de quantitativos

Foram identificadas divergências nos quantitativos de quatro itens quando comparados os dados da planilha orçamentária original (folhas 224–226 do PROA) com os apresentados na planilha da proposta da empresa vencedora, conforme segue:

- **Item 1.3 – Barracão para depósito:**
 - Planilha original: 15 m²
 - Proposta vencedora: 10 m²
- **Item 1.4 – Barracão para vestiário:**
 - Planilha original: 10 m²
 - Proposta vencedora: 6 m²
- **Item 3.1.7 – Evaporadora cassette 4 vias 19.100 BTU/h:**
 - Planilha original: 21 unidades
 - Proposta vencedora: 22 unidades
- **Item 3.1.8 – Evaporadora cassette 4 vias 24.200 BTU/h:**
 - Planilha original: 11 unidades
 - Proposta vencedora: 10 unidades

Em relação aos itens 1.3 e 1.4, observamos que a empresa deve garantir o dimensionamento mínimo das instalações do canteiro de obras, em especial dos barracões de apoio (depósito e vestiário), em conformidade com o número de trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, atendendo plenamente às exigências da Norma Regulamentadora nº 18 (NR-18), que estabelece condições mínimas de conforto, segurança e funcionalidade para as áreas de vivência em obras.

Quanto aos itens 3.1.7 e 3.1.8, observa-se que houve a substituição de uma evaporadora de 24.200 BTU/h por uma unidade de 19.100 BTU/h, o que implica redução da capacidade frigorífica total prevista originalmente em projeto. Ressalta-se que, caso a alteração tivesse ocorrido no sentido inverso, com acréscimo de capacidade, a princípio não haveria óbice técnico relevante; contudo, a redução da capacidade instalada demanda verificação quanto ao correto atendimento das cargas térmicas previstas e ao desempenho do sistema proposto.

2. Fornecedores e pesquisa de preços

Observa-se que as datas, fornecedores e fontes apresentados na tabela de insumos da proposta vencedora são idênticos aos constantes na tabela original (folha 237 do PROA). Contudo, apesar dessa identidade de referências, verifica-se divergência nos valores unitários de 18 itens, com maior incidência nos equipamentos externos e nas evaporadoras.

Diante dessas inconsistências, não foram identificadas evidências suficientes de que a empresa vencedora tenha realizado pesquisa de preços efetiva e atualizada para a adequada composição de seus custos, o que constitui o ponto mais crítico identificado na análise dos documentos apresentados.

3. Conclusão

Diante do exposto, são necessários esclarecimentos por parte da empresa vencedora quanto às divergências de quantitativos apontadas, bem como quanto aos impactos técnicos decorrentes das alterações observadas, de modo a assegurar a plena conformidade da proposta com os documentos técnicos do processo.

Além disso, para que haja segurança técnica e administrativa na contratação, é necessário que a empresa vencedora apresente esclarecimentos quanto à origem dos preços praticados, detalhando os critérios adotados na obtenção dos valores unitários.

Arq. LEONARDO VALERÃO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO | ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA

Departamento de Conservação e Memória do Patrimônio Cultural

Secretaria Executiva de Gestão do Complexo Palácio Piratini

Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/nº - Porto Alegre, RS